DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 110/21

Dispõe sobre o processo anual de inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2022 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, observadas as diretrizes da Lei Federal 9394/1996, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas na Rede Municipal de Ensino de Bocaina, estabelece:

Das Competências:

Art. 1º - Cabe à Comissão, constituída pela Portaria nº 165 de 25/10/2021 a execução, coordenação, acompanhamento e supervisão em todas as fases e etapa do processo de atribuição de classes e ou aulas.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Escola, ou seu substituto legal, observadas as normas legais expedidas pela Diretoria Municipal de Educação, constante neste Edital, convocar os professores em exercício na Unidade Escolar, bem como os da Rede Estadual e afastado junto ao Município a qualquer título, a fim de proceder a entrega de documentos necessários para fins de inscrição, cálculo de pontuação para classificação e posterior atribuição.

Da inscrição:

Art. 3º - A classificação dos inscritos e o cronograma da atribuição de classes e aulas serão divulgados anualmente na própria Unidade Escolar.

§ 1º - É obrigatória a participação dos docentes ou se fazer representar mediante procuração devidamente autorizada em todas as fases do Processo de Atribuição de Aulas e no momento da inscrição.

§ 2º - O não comparecimento em qualquer das etapas do Processo de Atribuição de Aulas implicará em desistência, devendo ocorrer a atribuição compulsória.

§ 3º - O período para inscrição dos professores ao processo de atribuição de classes e aulas, será nos ***dias 16 e 17 de novembro de 2021***, das 07h às 11h e das 13h às 16h na Unidade que está em exercício.

§ 4º - Havendo disponibilidade na rede, o titular deverá optar por alterar ou não a sua jornada de trabalho, de acordo com o disposto no capítulo 5, seção II, da Lei 2874/2020.

§ 5º - O docente que optar por alterar sua jornada de trabalho deverá fazê-lo através de uma declaração de próprio punho e protocolada, que ficará arquivada no prontuário do professor e no Departamento de Recursos Humanos.

§ 6º - O docente readaptado participará do processo, ficando-lhe vedada a atribuição de classes ou aulas enquanto permanecer nessa condição. Caso ocorra a

cessação da readaptação durante o ano letivo de 2022, o professor assumirá uma eventual classe/aula livre e não havendo, ficará adido dentro do mesmo campo de atuação.

Da classificação:

Art. 4º - Os titulares serão classificados na U.E., observando o campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, na seguinte conformidade:

I – Quanto à situação funcional:
a) Docentes efetivos estaduais e municipais;
b) PAEBs;
c)Docentes interessados em carga suplementar.

II – Quanto ao tempo de serviço dos PEBs e PAEBs:
Na contagem de tempo de serviço a data limite será 30 de junho de 2021. A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

- Por tempo de efetivo exercício como titular, prestado até 30 de junho de 2021.

a) Como titular, por tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, refente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação: **0,005 (cinco milésimos) por dia**.

b) Como docente no Magistério Público na Rede Municipal de Ensino de Bocaina: **0,003 (três milésimos) por dia**.

c) Como docente na Unidade Escolar: **0,001 (um milésimo) por dia** a contar, a partir de 01/07/2015, exclusivamente para atribuição em nível da Unidade Escolar, na qual está classificado.

d) O docente removido será classificado na escola para qual se removeu e terá classe ou aulas atribuídas no processo de atribuição para 2022, com a mesma pontuação da escola de origem, exceto a pontuação descrita na alínea c.

§ 1º - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, serão descontados (a partir de 1º julho de 2020) dias referentes à:

a) Faltas aulas injustificadas e justificadas;
b) Licença saúde e falta médica a partir da 7ª ausência;
c) Faltas injustificadas e justificadas;
d) Afastamentos ou licença sem vencimentos.

§ 2º - Não sofrerão descontos as ausências decorrentes de casamento, luto, doação de sangue (01 ao ano, devendo apresentar comprovante oficial da doação de sangue), férias, licença maternidade, licença paternidade, aborto (02 semanas), convocação judicial, serviços prestados à Justiça Eleitoral, tempo de exercício em função de comissão, convocação pela Diretoria da Educação e Secretaria Estadual ou pelo Executivo Municipal.

§ 3º - O tempo de serviço do docente trabalhado em designação, nomeação, readaptação e outros afastamentos, dentro da Prefeitura Municipal de Bocaina, desde que autorizado sem prejuízos de vencimentos, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e na Unidade Escolar.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

III – Quanto aos títulos para pontuação, mediante apresentação de:

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial da Diretoria de Educação do Município de Bocaina/SP do qual é titular – **10 (dez) pontos**;

b) Certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos da Diretoria de Educação do Município de Bocaina, em seu respectivo nível de Ensino, correspondente ao seu campo de atuação: **01 ponto** para cada certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos até 30/06/2021.**

c) Cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de Educação com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, autorizados, expedidos e registrados pela Diretoria da Educação do Município de Bocaina, Ministério da Educação, Secretaria Estadual da Educação ou conveniados a estes, expedidos no período de **01/07/2016 a 30/06/2021**: **0,1 (um décimo) ponto** por certificado até no máximo de **0,5 (cinco décimos) ponto**;

d) Curso de aperfeiçoamento e capacitação na área da Educação ou reconhecido pela Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 (quatro) horas até 29 (vinte e nove) horas expedidos no período **01/07/2020 a 30/06/2021: 0,01 (um centésimo) por certificado até no máximo de 0,05 (cinco centésimos);**

e) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de educação com carga horária mínima de 100 (cem) horas até 359 horas, autorizados, expedidos e registrados pela Diretoria da Educação do Município de Bocaina, Ministério da Educação, Secretaria Estadual da Educação ou conveniados a estes, expedidos no período de **01/07/2016 a 30/06/2021**, equivalendo a **0,5 (cinco décimos) ponto** por certificado até no máximo de **1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos**;

f) Certificado de Pós-graduação Lato-Sensu com duração mínima de 360 horas na área de atuação ou na área de Educação, valendo **1,0 (um) ponto** por certificado, até no máximo **3,0 (três) pontos**, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;

g) Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou à área da Educação: **4,0 (quatro) pontos**, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação;

h) Doutorado correlato à disciplina, para a qual é habilitado ou à área da educação: **5,0 (cinco) pontos**, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º - Os certificados referentes as alíneas C D e E anteriores a 01/07/2016 não serão computados.

§ 2º - Será válida a data de conclusão do curso.

Art. 5º - Para desempate, serão obedecidos os seguintes critérios, pela ordem:
I – Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
II – Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;
III – Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos;
IV – Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 6º - A classificação em nível de Unidade Escolar e Diretoria de Educação serão publicadas respectivamente na própria Unidade Escolar e na sede da Diretoria Municipal de Educação em **22/11/2021**.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

I – Data de recurso: **dias 23 e 24/11/2021**;
II – Classificação definitiva: **29/11/2021;**
III – Escolha: **14/12/2021,** em nível de Unidade Escolar;
Local: EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira;
Horário: 8h. Ensino Fundamental e às 10h. Ensino Infantil;

a) Nível de unidade escolar para PEBs e PAEBs adidos ex-ofício em 14/12/2021, na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, às 11h.
b) Nível de Diretoria Municipal de Educação para os PEBs–II e PAEBs II interessados em carga suplementar no primeiro dia do calendário letivo de 2022, na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira com horário a ser definido por edital publicado.

Da Atribuição: Inicial e Durante o Ano

Art. 7º - A atribuição de classes, para o ano de 2022, obedecerá a ordem prevista em cronograma de atribuição a ser publicado em edital, respeitando os prazos estabelecidos por lei.

§ 1º - O início do processo de atribuição durante o ano, dar-se-á imediatamente ao término do processo inicial, sendo oferecidas as classes e aulas remanescentes, assim como as que tenham surgido posteriormente.

§ 2º - As sessões de atribuição de classe e/ou aulas durante o ano deverão ser sempre divulgadas no prazo de 24 horas nas Unidades Escolares contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas.

§ 3º - As aulas excedentes são consideradas disponíveis para atribuição de carga suplementar de trabalho:
I – Efetivada a primeira fase de atribuição, devidamente registrada em ata, fica vedada a troca de classe ou aulas.

Art. 8º - Terminada a fase inicial de atribuição, as classes vagantes em substituição, no decorrer do ano letivo, serão atribuídas a:
I – Professores adidos da própria escola para constituição de jornada;
II – Professores adidos de outra escola para constituição de jornada;
III – Professor adjunto sem classe.

Parágrafo Único - As aulas de reforço serão remuneradas como carga suplementar (horas trabalhadas) e serão oferecidas, primeiramente, aos docentes da própria U.E., no período contrário da jornada do professor.

Art. 9º - As classes que se tornarem livres, após a fase inicial de atribuição de aulas, serão, primeiramente, atribuídas:
I – PEB removido ex-ofício com opção de retorno;
II – PEB adido;
III – PAEB.

Art. 10 - Fica vedada a atribuição a PEB II e PAEB II de novas classes e/ou aulas ao docente que, durante o ano, desistir:
I – Da totalidade de sua carga horária;
II – De aulas que compõem a sua carga suplementar.

§ 1º - Oferecida classes e ou aulas em substituição, o PAEB, deverá substituir

o regente de classes e ou aulas em suas faltas eventuais, afastamentos e licenças, com exceção de eventual acúmulo previamente aprovado pela Diretoria Municipal de Educação.

§ 2º - Em caso de recusa do PAEB, será aberto um processo administrativo para apuração dos fatos.

Art. 11 - Para fins de classificação e de atribuição de classe e/ou aulas, os campos de atuação são assim considerados:
I – Classe – com classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (regular e EJA) e da Educação Infantil;
II – Aulas – com aulas no Ensino Fundamental I regular;
III – Educação Especial – com classes e salas de recursos de Educação Especial.

§ 1º - A atribuição da classe de Educação Especial – será efetuada junto com as aulas de ensino regular no processo inicial e durante o ano, respeitando os regulamentos específicos, quando houver, e observando-se os mesmos critérios de habilitação e qualificação.

§ 2º - A atribuição das classes de EJA – será efetuada junto com as aulas de ensino regular, no processo inicial e durante o ano, ficando a critério do Diretor de Escola determinar o cumprimento da carga horária total do PEB ou PAEB que tiver essa sala atribuída.

Art. 12 - A constituição regular das jornadas de trabalho dos docentes titulares, na unidade de classificação, verifica-se com a atribuição de classe livre da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA, ou com atribuição de aulas livres da disciplina específica do concurso no Ensino Fundamental.

Art. 13 - A ampliação da jornada de trabalho far-se-á somente com aulas livres da disciplina específica do concurso existente na Unidade de classificação do docente titular e se esgotada em outras Unidades Escolares.

Art. 14 - O docente, com relação à carga suplementar, que não comparecer no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, será considerado desistente e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Art. 15 - O docente que faltar às aulas de uma determinada classe/série, atribuída em carga suplementar sem motivo justo, nos dias estabelecidos em seu horário semanal de trabalho, por uma semana seguida ou por duas semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes.

Art. 16 - Caberá advertência ao docente que não avisar em sua U.E. sua intenção de faltar com um dia de antecedência, salvo em casos de extrema urgência.

Art. 17 - Em todas as situações de atribuição de classes e aulas que comportem afastamentos de docentes, a vigência da designação será no primeiro dia do ano letivo, ainda que este se inicie com atividades de planejamento ou outras consideradas como de efetivo trabalho escolar.

Art. 18 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Das Disposições Finais:

Art. 19 - Substituições de 01 (um) a 10 (dez) dias letivos no Ensino Fundamental e de 01 (um) a 15 (quinze) dias letivos no Ensino Infantil: ficarão a cargo do diretor da Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Para substituições eventuais não serão pagos os sábados, Domingos e Feriados.

Art. 20 - Acumulação remunerada de duas funções docentes ou de um cargo de suporte pedagógico com função docente, poderá ser exercida desde que haja compatibilidade de horários, consideradas, no exercício docente, também a Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC, integrante de sua carga horária.

Parágrafo Único - O professor que possui acúmulo de cargo, obrigatoriamente, deverá apresentá-lo no ato da atribuição. Caso ainda não possua, por este ser o 1º cargo, deverá entregá-lo na secretaria da escola 02 (dois) dias úteis antes do início do ano letivo.

Art. 21 - Atribuição de classes resultantes dos afastamentos deverão ser oferecidas primeiramente ao PEB Adido e ao PAEB sem classe (lembrar que o titular pode voltar a qualquer momento e o PAEB voltará a ganhar por 12 horas).

Art. 22 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 03 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 114/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.

OBJETO: O objetivo deste Termo Aditivo é o acréscimo estimado no valor de R$ 15.000,00 face ao aumento de produção de lixo gerados pelo Município de Bocaina-SP a pedido em caráter de urgência pela Diretoria de Saúde, na "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Saúde dos Grupos A1, A2, A3, A5, B e E, nos termos da RDC306 - ANVISA, da Resolução CONAMA 358/05, gerados pelo Município de Bocaina". O valor total aditado é de R$15.000,00=(quinze mil reais) A data da sua assinatura foi dia 28 de junho de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Geraldo Zanola Júnior Jaú-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 102/2019 referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva em máquinas copiadoras, com oferta de equipamentos em comodato. A vigência do presente contrato é de 26 de agosto de 2021 e terminando em 26 de agosto de 2022. O valor total aditado é de R$56.250,00=(cinquenta e seis reais e duzentos e cinquenta reais) A data da sua assinatura foi dia 25 de agosto de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2021
DISPENSA Nº 006/2019
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina, Ricardo Henrique Inforzato e Maria do Carmo Inforzato Borges dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto prorrogação de vigência do Contrato nº 108/2019 referente a Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, na Rua 15 de Novembro nº 525 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 02 de setembro de 2021 e terminando em 02 de setembro de 2022. O valor anual de R$17.155,80=(dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). A data da sua assinatura foi dia 01 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 095/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e SJL Transportes Ltda-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 095/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 6,68. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 096/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e SJL Transportes Ltda-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 096/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 5,09. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 097/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 097/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 3,87. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 098/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 098/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 5,68. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 099/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 6,18. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda-Me..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 100/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 5,23. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 101/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 101/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 4,44. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 102/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 4,72. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 103/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 8,21. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 104/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 10,01. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 105/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 105/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 3,13. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 106/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 3,18. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 107/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 3,24. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Sônia R C O Rigo-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 108/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 4,72. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 109/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Terezinha Leonice Ventura Benesciuti-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 109/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 5,60. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 110/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 110/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 5,11. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a extinção do período de suspensão em razão da suspensão das aulas presencias no município, bem como o reajuste de preço do Contrato nº 111/2017. O valor por quilômetro rodado é de R$ 4,44. A vigência do presente contrato é de 12=(doze) meses, vigendo de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022. A data da sua assinatura foi dia 13 de setembro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 066/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Delaffs Eireli.

OBJETO: O objetivo deste Termo Aditivo é para um reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela Construtora Delaffs Eireli, empresa essa contratada para Obras de Cobertura Metálica da Quadra da Escola Municipal “Maristela Marta Moretto”, situada na Rua Pedro Gregori nº 217 - BAIRRO: Jardim Xerxes Bartelotti, nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo, através do Contrato nº 042/2020. O valor do presente reequilíbrio econômico-financeiro é de R$76.944,33=(setenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). A data da sua assinatura foi dia 19 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 101/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo-Me..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 124,200 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 139,100 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 227,600 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 105/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 121,500 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 141,400 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 55,200 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Sônia R C O Rigo-Me..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 84,200 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 109/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Bene Serviços Eireli..

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros, bem como alteração na denominação social da empresa conforme solicitação. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 198,800 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 110/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 137,300 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação-Me.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da quilometragem, face ao novo pedido da Diretoria de Educação, em virtude da alteração dos roteiros. A nova quilometragem do roteiro do presente contrato é de 67,400 Km. A data da sua assinatura foi dia 20 de outubro de 2021.

Bocaina, 03 de novembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina